



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano X • Nº 1.861 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.198/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA, COM VENCIMENTO, À SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A FIM DE CANDIDATAR-SE A CARGO ELETIVO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e de acordo com a legislação em vigência, notadamente o art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando requerimento requerendo desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora Municipal **Maria Rita Lopes de Sousa**, Professora, matrícula funcional nº 309, licença com vencimentos, a fim de que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano em curso, desincompatibilizando-se da função ocupada, pelo prazo de **03 (três) meses a partir de 05 de julho de 2024**, vencível em **06 de outubro de 2024**, retornando às suas atividades em **07 de outubro de 2024**, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.008/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade** para a contratação da Empresa **CPL BRASIL CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.496.959/0001-20, para a contratação de empresa responsável pela para ministrar curso de capacitação, para servidores do paço.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024

Processo: 2252/2024

Inexigibilidade 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO
Contratada: **CPL BRASIL CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no do CNPJ nº 30.496.959/0001-20

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre o tema: 2º Congresso de contratações Públicas do Nordeste, que será realizado na cidade de Maceió/AL, que acontecerá nos dias 17, 18 E 19 de julho de 2024.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Kamyla Wanessa Soares Pontes

Data de Assinatura: 05/07/2024.

Valor da Obra: R\$ 2.780,00(dois mil setecentos e oitenta reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 009/2024 DE 04 DE JULHO 2024.

Dispõe sobre Regulamentação de Pagamento de Jeton Para os Conselheiros do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social de Guarái - Guarái-Prev.

O Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarái – TO – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 638/2016, e por seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Jeton a título de gratificação para os conselheiros sem certificação empossados no conselho Previdenciário do Guarái-Prev a partir do dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaraí – TO, 04 de julho de 2024.

Ana Celia Dora da Silva
Presidente do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Membros do Conselho Previdenciário:

Elson de Araújo Leal
Membro Titular
Certificação CGRPPS

Vagna Maria da Luz Noletto Santos
Membro Titular
Certificação CGRPPS

Joana Darc de Paiva Aguiar
Membro Titular
Certificação CG RPPS CODEL I

Jorgina Silva Candido
Membro Titular
Certificação CGRPPS

Lucivane Rodrigues Meneses
Membro Titular
Certificação CG RPPS CODEL I

Expedita Leite da Silva
Membro Titular

Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa
Membro - Titular

